



Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093816-70

CNM: 83238.2.0093816-70

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107

**TITULAR:**

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.N.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

93.816/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **93816**

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 603 (seiscentos e três), do Tipo "C", localizado no Oitavo (8º) Pavimento ou Sexto (6º) Andar, do Bloco A, do EDIFÍCIO ANA LUISA, situado à Rua Dr. Manoel Linhares de Lacerda, esquina com a Rua Francisco Raitani, nesta Cidade de Curitiba, com área construída de utilização exclusiva de 53,3500 m², área de uso comum de 16,8073 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 70,1573 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0065907 e quota de 12,6213 m² do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo Lote nº 46/47/48/49 (quarenta e seis-quarenta e sete-quarenta e oito-quarenta e nove), resultante da unificação dos Lotes nºs 46, 47, 48 e 49 (quarenta e seis, quarenta e sete, quarenta e oito e quarenta e nove), da Planta Vila Araçá, com a área total de 1.915,00 m², situado no Bairro do Portão, nesta Capital, medindo 62,00 metros de frente para a Rua Dr. Manoel Linhares de Lacerda, fazendo esquina com a Rua Francisco Raitani, para a qual mede 33,00 metros de frente, por 37,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, de quem da Rua Dr. Manoel Linhares de Lacerda olha o imóvel, onde confronta com o Lote nº 45 da mesma planta, do lado esquerdo, de quem da Rua Francisco Raitani olha o terreno, por três linhas, a primeira com 43,88 metros, a segunda com 11,00 metros e a terceira com 14,00 metros, confronta com os Lotes nºs 58 e 59 da mesma planta. Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 048, Lote 034.022-5.

**PROPRIETÁRIA:** JULE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde do Cerro Frio, 84, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.964.260/0001-01.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 4 (quatro), da Matrícula nº 75.854, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2000. (a) Paula  
OFICIAL DO REGISTRO.

**AV-1/93.816** - Consoante o que consta do registro 6 (seis), da Matrícula nº 75.854, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU** em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.** Dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2000. (a) Paula  
OFICIAL DO REGISTRO. am

**AV-2/93.816 - Prot. 210.224, de 27/10/2000** - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de outubro de 2000, ficando uma via arquivada neste Ofício, o Banco do Estado do Paraná S/A., **QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca de 1º Grau** mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2000. (a) Paula  
OFICIAL DO REGISTRO. am

**R-3/93.816 - Prot. 210.224, de 27/10/2000** - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, com caráter de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

93816

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**FUNARPEN-TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p  
966861

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpem.com.br>





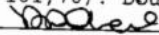
Valide aqui  
este documento

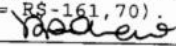
Código Nacional de Matrícula:

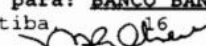
083238.2.0093816-70

CNM: 83238.2.0093816-70

CONTINUAÇÃO

escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de outubro de 2000, ficando uma via arquivada neste Ofício, a JULE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., já mencionada, vendeu a **MARCELO SCHRANK PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da C.I. nº 07351879-7-RJ e do CIC nº 884.399.419-00, residente e domiciliado à Rua Cristiano Strobel, 2479, sobrado 21, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), pago da seguinte forma: R\$-38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), pago diretamente à vendedora, em moeda corrente nacional, sem condições. (ITBI Guia nº 434.503, paga sobre R\$-48.402,10. Consta do contrato a apresentação da CND-INSS nº 0621902000-14601005, expedida em 15.08.2000 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, em 07.07.2000, ambas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-96,80 quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

R-4/93.816 - Prot. 210.223, de 27/10/2000 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de outubro de 2000, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARCELO SCHRANK PINHEIRO, já qualificado, **HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**, instituição financeira, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274 - Santa Cândida, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91, para garantia da dívida no valor de R\$-38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), a ser resgatada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas Anual de Juros: Nominal 10,4816% e Efetiva 11,0000%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-5/93.816 - Prot. 342.251, de 15/08/2008 - A requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Extrato da Ata da 175ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03.11.2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20002976609, em 27.12.2000 e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 29.12.2000, que se encontram arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** do Credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. para: **BANCO BANESTADO S.A.** (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-6/93.816 - Prot. 342.251, de 15/08/2008 - Consoante expediente (Nota Explicativa) firmado em São Paulo-SP, em 22 de agosto de 2008, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e cópia da Ata

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p  
966861

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpem.com.br>



Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTPK6-D5D2A-5FX5R-SB649>





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093816-70

CNM: 83238.2.0093816-70

RUBRICA

FICHA

93.816 / 02F

CONTINUAÇÃO

da Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta Capital, em 30 de novembro de 2004, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20051636000 (Protocolo: 05/163600-0 - Empresa: 4130003176-2), em 19.05.2006, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em São Paulo-SP, em 30 de novembro de 2004, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 156.301/05-2, em 01.06.2005 que se encontram arquivadas neste Cartório, o BANCO BANESTADO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Celso, 151, 11° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.492.172/0001-91, cedeu e transferiu ao BANCO ITAÚ S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04, o crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, em que é devedor MARCELO SCHRANK PINHEIRO, já qualificado na presente matrícula, em decorrência de versão de parcela patrimonial face a cisão parcial, pelo valor de R\$-223.618.330,26 (duzentos e vinte e três milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), referente ao valor total do crédito constante na conta "Relações Interfinanceiras", sub-item "SFH-Sistema Financeiro de Habitação" vertido para o cessionário, ficando este sub-rogado em todos os direitos do crédito hipotecário, garantido pela Hipoteca de 1° Grau, objeto daquele registro. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada - com abrangência de outros créditos cedidos. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé, Curitiba, 16 de setembro de 2008. (a) *[assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-7/93.816 - Prot. 579.800, de 02/05/2018 - A requerimento de 11 de novembro de 2015, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em São Paulo-SP, em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 32.451/10-6, em 19/01/2010, que se encontram arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL do credor, BANCO ITAÚ S/A. para: ITAÚ UNIBANCO S.A. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$15,20, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2018. (a) *[assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-8/93.816 - Prot. 579.801, de 02/05/2018 - Consoante Termo de Liberação de Garantia Hipotecária (Contrato n° 8020686040), por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, em 12 de novembro de 2015, pelo Itaú Unibanco S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, objeto do registro 4 (quatro) e constante da averbação 6 (seis), da presente matrícula, ficando, por consequência,  
SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p  
966861

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093816-70

CNM: 83238.2.0093816-70

CONTINUAÇÃO

cancelados aquele registro e aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou f. Curitiba, 15 de maio de 2018. (a) *Adalto Miraneda* OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-9/93.816 - Prot. 693.143, de 17/12/2021 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 041/043, do Livro n° 00820 E, no Serviço Distrital do Pinheirinho, de Curitiba-PR, em 31 de agosto de 2018, MARCELO SCHRANK PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da C.I. n° 07.351.879-7-SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob n° 884.399.419-00, residente e domiciliado à Rua Alexandre Ramos, n° 413, bloco 02, ap. 106 - Tanque (Jacarepaguá), em Rio de Janeiro-RJ, representado por sua procuradora, NELI ANA PERCIAK, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da C.I. n° 878.995-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 759.414.658-15, residente e domiciliada à Rua Coronel Hugo de Matos Moura, n° 32, bloco O - Alto Boqueirão, em Curitiba-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls. 068, do Livro SB - P 408, no Décimo Quinto (15º) Serviço de Notas do Rio de Janeiro-RJ, em 06/06/2018, VENDEU a ALINE MARIA PERCIAK BUENO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da C.I. n° 63.560.864-9-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 072.351.409-76, residente e domiciliada à Rua Doutor Manoel Linhares de Lacerda, n° 84, ap. 603 - Capão Raso, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), recebidos em moeda corrente nacional, sem condições. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: MARCELO SCHRANK PINHEIRO, CPF/MF 884.399.419-00 - HASH: f3ba.a547.5703.fa65.e01c.fb8b.b471.d603.b98d.c2c6; e ALINE MARIA PERCIAK BUENO, CPF/MF 072.351.409-76 - HASH: 7849.22de.e3f4.0f86.94e2.9114.aeb4.a3ab.ca6f.1060. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 32322/2018, sobre o valor de R\$166.100,00, em 16/08/2018, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 1400000003927799-8 no valor de R\$332,20, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$935,70; Fundep: R\$46,79; ISSQN: R\$37,43. Selo: R\$5,25). Dou f. Curitiba, 13 de janeiro de 2022. (a) *Adalto Miraneda* AGENTE DELEGADO. ADALTO MIRANEDA Escr. Juramentado

KAN

R-10/93.816 - Prot. 696.374, de 26/01/2022 - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 0010289811, emitida em São Paulo - SP, em 18 de janeiro de 2022, ficando uma "via não negociável" arquivada nesta Serventia, em que figuram: como Emitente/Garantidora, ALINE MARIA PERCIAK BUENO, brasileira, solteira, maior, estagiária de middle office, portadora da C.I. n° 63.560.864-9-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 072.351.409-76, residente e domiciliada à Rua Arthur Soter Lopes da Silva, n° 88, ap. 143-1 - Jardim

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p  
966861

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>



Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTPK6-D5D2A-5FX5R-SB649>





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093816-70

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

FICHA

93.816/ 03F

CONTINUAÇÃO

Esmeralda, em São Paulo-SP, e como **Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2235 e 2041, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42; o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, construções e instalações, de propriedade dos Emitentes/Garantidores, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do empréstimo concedido pelo Credor a Emitente/Garantidora e, de despesas acessórias, no valor de valor de **R\$34.441,85** (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), pelo prazo de **120** (cento e vinte) meses, vencível em **18 de janeiro de 2032**. **Forma de Pagamento:** 120 (cento e vinte) parcelas, no valor estimado de R\$542,43 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 18/03/2022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 18/01/2032. **Encargos Moratórios:** (i) Juros 1% ao mês (ii) Multa: 2%. **Custo Efetivo Total - CET:** 14,85% ao ano. **Multa Moratória:** 2% (dois por cento) sobre o total devido. **Avaliação:** Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). **Carência:** O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa n° 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. (Emolumentos: 1.642,50 VRC = R\$404,05; Fundep: R\$20,20; ISSQN: R\$16,16; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-11/93.816 - Prot. 789.624, de 30/04/2024 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Termo de Quitação, por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, em 05 de abril de 2024, pelo credor, Banco Santander (Brasil) S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito da fiduciante, **ALINE MARIA PERCIAK BUENO**, já qualificada na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 4, da Lei Estadual n° 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$8,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-12/93.816 - Prot. 790.589, de 07/05/2024 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - **TÍTULO:** Contrato de Empréstimo com Pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 20 de março de 2024, ficando uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram, como **DEVEDORA/ FIDUCIANTE:** **ALINE MARIA PERCIAK BUENO**, brasileira, solteira, maior, analista, portadora da C.I. n° 63.560.864-9-SSP-SP, da CNH n° 08001081078-DETRAN-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 072.351.409-76, residente e domiciliada à Rua Arthur Soter Lopes da Silva, n° 88, bloco 05, ap. 22 - Jardim Esmeralda, em São Paulo-SP; e, como **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com NIRE 35300539117 e inscrita no CNPJ/MF sob n°

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p  
966861

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpem.com.br>



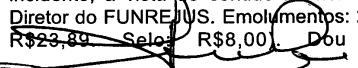


Valide aqui  
este documento

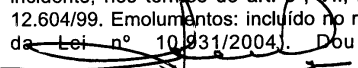
Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093816-70

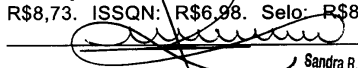
CONTINUAÇÃO

34.337.707/0001-00, com sede à Avenida Paulista, nº 1765, 1º Andar, conjunto 11 - Bela Vista, em São Paulo-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, de propriedade da Devedora/Fiduciante, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor da Credora, para garantia da dívida decorrente do empréstimo e de despesas acessórias, concedido pela Credora a Devedora, no valor total de R\$238.755,95 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a ser amortizado no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) meses, em parcelas mensais, com vencimento da primeira prestação em 10 de maio de 2024, no valor de R\$3.774,60 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com vencimento da última prestação em 10 de abril de 2038. Taxas de Juros Efetiva: 1,3688% ao mês e 17,7200% ao ano. Custo Efetivo Total (CET): 1,4361% ao mês e 18,6610% ao ano. Sistema de Amortização: Price. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre os valores em atraso. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias, contados do vencimento de cada prestação. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, a vista no contido no item 13 da Instrução Normativa nº 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-13/93.816 - Prot. 790.589, de 07/05/2024 - (EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Nos termos do Instrumento acima registrado, a credora emitiu, nesse mesmo ato, a Cédula de Crédito Imobiliário nº **0006484**, série **202403**, sob a forma integral e escritural, representativa do crédito fiduciário sob R-12, da presente matrícula. A cédula emitida foi custodiada pela empresa: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob NIRE nº 43300055990 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.282.093/0001-50, com sede à Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955, conjunto 501 - Floresta, em Porto Alegre-RS. Demais condições constantes da referida cédula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-14/93.816 - Prot. 884.642, de 05/05/2026 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO) - Consoante Termo de requerimento, firmado em Campinas-SP, em 30 de abril de 2026, e Declaração da Instituição Custodiante, por instrumento particular, firmada em Porto Alegre-RS, em 18 de maio de 2026, pela OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A. (CNPJ/MF sob nº 18.282.093/0001-50), assinados digitalmente, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - Série 202403 - Número 0006484**, objeto da AV-13 (treze) da presente matrícula, por autorização da credora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO (CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07), conforme Confirmação do Detentor (Credor) de Título, expedida pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO - CNPJ/MF sob nº 09.346.601/0001-25, por meio do Ofício B3/DIOPE/CCI - 00000010523/2026, de 14 de maio de 2026, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

GHSC.

Sandra R. Pelegrielli dos Santos  
Escrivente Indicada

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p  
966861

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093816-70

CNM 083238.2.0093816-70

RUBRICA

FICHA

93.816 /04F

CONTINUAÇÃO

AV-15/93.816 - Prot. 884.642, de 05/05/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA)  
- Pelo mesmo requerimento mencionado na AV-15, e documentos comprobatórios, que  
ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SEa consolidação da propriedade do imóvel  
objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **COMPANHIA PROVINCIA  
DE SECURITIZAÇÃO** (CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07), conforme Confirmação do  
Detentor (Credor) de Título, expedida pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO - CNPJ/MF  
sob nº 09.346.601/0001-25, por meio do Ofício B3/DIOPE/CCI - 00000010523/2026, de 14  
de maio de 2026, tendo em vista que a devedora fiduciante, ALINE MARIA PERCIAK BUENO  
(CPF/MF nº 072.354.409-76), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo,  
não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 13429/2026, sobre o  
valor de R\$420.000,00, em 25/03/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000012925654-0 no valor de  
R\$840,00, em 25/05/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN:  
R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2026. (a)

AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrielli dos Santos  
Escrivente Indicada

GHSC.

mgcl

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com  
certificado digital expedido nos parâmetros da  
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p  
966861

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0093816-70

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 93.816, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 29 de maio de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

**Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR**

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DTPK6-D5D2A-5FX5R-SB649>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**FUNARPEN-TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

**SFRltJlfPdFrez8TrOOF398p  
966861**

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>

